



Órgão Oficial Eletrônico - 2944

Campo Mourão - Sexta-feira - 01/09/2023

Art. 8º A não efetivação da PROVA DE VIDA com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes, ensejarão a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação.

Art. 9º A PREVICAM disponibilizará em seu sítio eletrônico (<https://previscam.com.br>) informações e orientações gerais relativas à Prova de Vida.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Superintende da PREVICAM.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2023.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PREVICAM

Campo Mourão, 01 de setembro de 2023

Silvane Bottega - Superintendente

Ata da 8ª Reunião Ordinária de 2023 do Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão - PREVICAM, realizada aos **08 (oito) dias do mês de agosto de 2023**, às 08:30 horas, na sala de reuniões, da sede da PREVICAM nesta cidade, com as presenças dos seus integrantes: da Superintendente Silvane Bottega, do Gestor Financeiro e Contador Floriano Czachorowski Júnior, da Procuradora Jurídica Gisele Francielly Tourino e do Chefe do Departamento de Recursos Humanos da PREVICAM, Michael Vicente Rezende de Abreu. Tendo a seguinte pauta: **Item 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado; Item 2 - Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVICAM no mês de julho de 2023; Item 3 - Proposições de investimentos/desinvestimentos; Item 4 - Assuntos Gerais.** A reunião foi iniciada e coordenada pelo Gestor Financeiro da PREVICAM: Floriano Czachorowski Júnior, que iniciou os trabalhos com a discussão da pauta do: **Item 1 - Análise do cenário macroeconômico e expectativas de mercado: MERCADOS INTERNACIONAIS** – Julho foi um mês relativamente calmo para o mercado internacional, com oscilações moderadas dos juros globais, acrescido do aumento da expectativa sobre a probabilidade de um “pouso suave” das economias, em virtude de uma melhora no cenário inflacionário. Ainda assim, os principais bancos centrais voltaram a elevar os juros, em linha com o esperado. Nos EUA, o Fed elevou os juros em 0,25%, mas apesar do aperto monetário, os dados de atividade econômica demonstram resiliência, com expansão do PIB no segundo trimestre e um mercado de trabalho ainda aquecido. Já o núcleo da inflação ao consumidor (CPI) encontra-se em níveis ainda pressionados, entretanto a inflação divulgada foi mais baixa do que o consenso do mercado, com bom desempenho das medidas de núcleo. Na Zona do Euro, banco central europeu subiu os juros em 0,25%, em resposta a uma inflação ainda pressionada. Assim como nos EUA, ainda há o movimento de elevação do PIB, entretanto a atividade já mostra certa acomodação, com um fraco desempenho na Alemanha. Na economia chinesa, os dados de atividade continuaram a mostrar nível de atividade abaixo das expectativas, enquanto a economia avança de forma moderada e as pressões deflacionárias se intensificaram. Desta forma, o governo vem adotando medidas de estímulo e maior apoio ao setor privado. Vale destacar que apesar de uma certa recuperação dos preços das commodities neste mês, a leitura é de que a atividade econômica global vem desacelerando, o que dessa forma dá suporte a expectativa do fim do ciclo de alta dos juros nas economias desenvolvidas e o início do ciclo de redução dos juros nas economias emergentes. Assim, no mês de julho de 2023, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, valorizaram +3,55% e +3,11%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +10,88% e +11,11%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, renderam cerca de +1,88% e +1,45%, devido à desvalorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos de +1,33% e +1,54% nos últimos 12 meses. Já no **BRASIL** – Localmente, os juros oscilaram com dados de inflação mais benignos, que levaram ao mercado a ajustar apostas sobre o ritmo esperado de queda dos juros. Além disso, houve a aprovação da Reforma Tributária, na Câmara, e a alteração da nota de risco do Brasil pela Fitch Ratings. O projeto de Reforma Tributária, um assunto politicamente complicado e que já vinha sendo discutido há anos, foi aprovado pela Câmara em julho. Sendo este um importante passo para a melhora fiscal do país. Entretanto, é um tema a ser observado nos próximos meses, uma vez que ainda há a necessidade de ser aprovado no Senado, onde pode sofrer modificações. Alinhado à perspectiva de uma melhora no cenário fiscal, a Fitch Ratings decidiu elevar a nota de risco soberano do Brasil de BB- para BB. Vale



Órgão Oficial Eletrônico - 2944

Campo Mourão - Sexta-feira - 01/09/2023

destacar que o mercado brasileiro de juros, como geralmente acontece, já havia precificado essa melhora da nota do Brasil, com o forte rally dos últimos 3 meses, ainda que este tenha sido um movimento comum a todos os emergentes. A inflação continua evoluindo de forma favorável, com destaque para a continuidade da desaceleração das medidas de núcleo. No entanto, ainda é necessário observar o núcleo do grupo de serviços que apresentam níveis elevados quando observados nos últimos doze meses. Já no começo de agosto, em acordo com as expectativas do mercado, o Copom iniciou o ciclo de redução dos juros com um corte de 0,50% da taxa Selic para 13,25%. A expectativa no mercado estava dividida entre um corte de 0,25% e 0,50%. O Ibovespa fechou o mês com performance positiva, seguindo a direção dos índices globais. Apresentando um retorno positivo de +3,27% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento positivo anual de +11,13% e de +18,20% nos últimos 12 meses. Da pauta do: **Item 2 – Avaliação do desempenho dos investimentos que compõe a carteira da PREVICAM no mês de julho de 2023:** Foi apurada uma rentabilidade positiva líquida de **R\$ 2.154.369,75 (dois milhões, cento cinquenta e quatro mil, trezentos sessenta e nove reais, setenta e cinco centavos)**. Da pauta do **Item 3 – Proposições de investimentos/desinvestimentos:** O Comitê de investimentos deliberou da seguinte maneira: manter as aplicações atuais e que os recursos referentes aos novos repasses sejam aplicados em fundos existentes na nossa carteira e/ou novas aquisições de títulos públicos NTN-Bs. Da pauta do: **Item 4 – Assuntos Gerais:** Tema livre. Os membros declaram não haver mais nada a ser tratado e discutido. Finalizado foi declarada encerrada a presente reunião às 11:30 horas, e eu Gisele Francielly Tourino, na qualidade de secretária “*ad hoc*”, lavrei a presente ata, que lida e considerada exata, seguirá assinada por mim, pelo presidente e demais membros do Comitê.

Floriano Czachorowski Júnior
Gestor Financeiro e Contador
Membro - CPA-10 ANBIMA
Validade Certificação: 23/12/2024

Gisele Francielly Tourino
Procuradora Jurídica
Membro – CPA-10 ANBIMA
Validade Certificação: 14/05/2023

Silvane Bottega
Superintendente
Membro – CPA-10 ANBIMA
Validade Certificação: 08/04/2024

Michael Vicente Rezende de Abreu
Chefe do Departamento de R. H.
Membro – CPA-10 ANBIMA
Validade Certificação: 07/08/2023

Atos do Poder Legislativo:

CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA Nº 204 – 28 de agosto de 2023.

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea *j*, inciso III, alínea *a*; art. 45, inciso I, alínea *b* e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que analisará o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 20/2023 que “Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 42, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Código de Arborização e Ajardinamento Urbano do Município de Campo Mourão.”

- **Amilton Gomes de Souza;**
- **Devanildo Parma Bassi;**
- **Ibnéias Teixeira;**
- **Marcio Berbet;**
- **Naiany Bolognesi Hruschka Salvadori.**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**